



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 8/2023/PC-PI

PORTARIA Nº 08-GDG/AN/2023

Regulamenta a escala de trabalho no período carnavalesco.

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, entre eles o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que durante o mês de fevereiro, em virtude do período carnavalesco, faz-se necessário garantir a continuidade na prestação dos serviços da Polícia Judiciária, otimizando o efetivo existente, especialmente nas cidades do interior.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos Delegados(as) das Delegacias do Interior e Metropolitanas que mantenham os serviços urgentes funcionando durante as festividades de carnaval, de forma que não haja interrupção e prejuízos das atividades inerentes à Polícia Judiciária.

§1º. Os Delegados(as) Titulares das Delegacias Regionais e Metropolitanas deverão apresentar às suas respectivas gerências sugestão de escala de trabalho a ser analisada.

§2º. Qualquer ausência no período citado deverá ser comunicada ao chefe imediato para deliberação.

Art. 2º. Determinar aos Delegados(as) Titulares das Delegacias Regionais e Metropolitanas que elaborem relatórios circunstanciados acerca do cumprimento desta portaria e, além disso, que contenha as ocorrências verificadas no período carnavalesco.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,
15 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 15/02/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6658217** e o código CRC **18571457**.

Referência: Processo nº 00019.003190/2023-12

SEI nº 6658217

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380